



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Secretaria-Geral*

## DECLARAÇÃO

Nos termos do Despacho n.º7680/2022, de 5 de novembro, do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª série, N.º 118, de 21 de junho de 2022, as entidades referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que veio a ser conferida a este preceito pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, estão autorizadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, desde que essas entidades não possuam pagamentos em atraso. Deste modo, cumpre a esta Direção de Serviços Financeiros, ao abrigo do artigo 7.º da Portaria n.º 95/2021, de 30 de abril de 2021, declarar que os pagamentos em atraso constantes do mapa da GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA em anexo, dizem respeito ao GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

Lisboa, 05 de julho de 2024

Maria Alexandra  
Batista Freire da Costa

Assinado de forma digital por Maria  
Alexandra Batista Freire da Costa  
Dados: 2024.07.08 15:26:30 +01'00'

Chefe de Divisão